



Santos, 30 de março de 2021

SMS/LCA/MPL-E&P-FC/MPL-AGUP-LIBRA-BUZIOS 0142/2021

Ao Senhor

Itagyba Alvarenga Neto

Coordenação de Licenciamento Ambiental de Produção de Petróleo e Gás Natural - COPROD

Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros - CGMAC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Praça XV de Novembro, 42 - 9º andar - Centro

CEP 20010-010 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Atendimento às Resoluções CONAMA nº 393/2007 (Monitoramento de Água Produzida) e nº 430/2011 (Declaração Anual de Carga Poluidora) para os empreendimentos da UN-BS do Processo Etapa 2 do Pré-Sal da Bacia de Santos - Ano 2020.

Referência: Processo IBAMA nº 02022.002141/2011-03 - Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2; CNPJ UN-BS: 33.000.167/0895-01.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Artigo 12 da Resolução CONAMA nº 393/07, enviamos, em anexo, o relatório anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada em 2020, de acordo com os Artigos 5º e 10º desta Resolução, pelas unidades marítimas de produção integrantes do processo de licenciamento da "Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 2" operadas pela Unidade de Negócios de Exploração & Produção da Bacia de Santos (UN-BS):

- FPSO Cidade de Ilhabela (DP de Sapinhoá Norte);**
- FPSO Cidade de Itaguaí (DP de Tupi - Área de Iracema Norte);**

- FPSO Cidade de Maricá (DP de Tupi Alto);
- FPSO Cidade de Saquarema (DP de Tupi Central);
- FPSO P-66 (DP de Tupi Sul);
- FPSO P-67 (DP de Tupi Norte).

Do mesmo modo, em atendimento ao Artigo 28 da Resolução CONAMA nº 430/11, segue, em anexo, a Declaração Anual de Carga Poluidora e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2020, devidamente subscrita pelos Administradores Principais e respectivos responsáveis técnicos habilitados pelas unidades de produção do Etapa 2 operadas pela UN-BS abaixo:

- FPSO Cidade de Ilhabela (DP de Sapinhoá Norte);
- FPSO Cidade de Itaguaí (DP de Tupi - Área de Iracema Norte);
- FPSO Cidade de Maricá (DP de Tupi Alto);
- FPSO Cidade de Saquarema (DP de Tupi Central);
- FPSO P-66 (DP de Tupi Sul);
- FPSO P-67 (DP de Tupi Norte);
- FPSO P-68 (DP de Berbigão e Sururu);
- FPSO P-69 (DP de Tupi Extremo Sul).

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Fernando Goncalves de Almeida
Gerente Setorial de Manutenção e Pós Licença para Águas Ultra Profundas,
Libra e Búzios

Anexo(s): - Relatórios anuais de água produzida.
- Declarações Anuais de Carga Poluidora e ART.